



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Departamento de Urbanismo

EDITAL Nº 62

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 12 de outubro de 2020, o 2º Aditamento ao Alvará de Loteamento e de Obras de Urbanização nº 9/2003, de 19 de dezembro, em nome de Novemponto – Investimentos Imobiliários, Lda, referente ao prédio sito na Rua Chão do Conde, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração solicitada por **Burgos e Castelos – Unipessoal, Lda**, pessoa coletiva nº 515 354 007, proprietária dos Lotes nº 3 e nº 4, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 5 de maio de 2020 e apresenta as seguintes características:

O Lote nº 3, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 15053/20121226 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 4498 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e o Lote nº 4, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 15054/20121226 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 4499 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sofreram um aumento da área de implantação e de construção do anexo, a qual passa de 16,00m² (dezasseis metros quadrados) para 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), ficando com a seguinte descrição:

A área total de implantação é de 1.474,00m² (mil quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados) e área total de construção é de 2.164,00m² (dois mil cento e sessenta e quatro metros quadrados).

-----**LOTE Nº 3** – Com a área de 607,00m² (seiscentos e sete metros quadrados), confrontado do Norte com Lote nº 2, do Sul com Lote nº 4, do Nascente com Lote nº 4 e Vala e do Poente com Lote nº 2 e Arruamento Sul, com a área de implantação de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), sendo 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) da habitação e 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 246,00m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) da habitação e 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação com 1 fogo, com 3 pisos (Cave, R/c + 1).

-----**LOTE Nº 4** – Com a área de 519,00m² (quinhentos e dezanove metros quadrados), confrontado do Norte com Lote nº 3, do Sul com Lote nº 5, do Nascente com Lote nº 5 e Vala e do Poente com Lote nº 3 e Arruamento Sul, com a área de implantação de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), sendo 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados) da habitação e 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de anexos, com a área de construção de 246,00m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sendo 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados) da habitação e 36,00m² (trinta e seis metros quadrados) de anexos, destinado a habitação com 1 fogo, com 3 pisos (Cave, R/c + 1).

Cantanhede, 12 de outubro de 2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)